



DECLARAÇÃO

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê, RS, nos termos do Art. 2º, IV, “d” da Resolução TCE/RS nº 1134/2020, DECLARO que os agentes públicos que desempenham atividades no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012, sendo que as declarações referentes ao exercício de 2020 encontram-se disponíveis nos arquivos do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipê. Quanto às declarações referentes ao ano de 2021, estas estarão disponíveis a partir de 30 de abril de 2022, quando poderão ser requisitadas, se necessário.

Ipê, 14 de janeiro de 2022.


Heloisa Pasetto Denalle
CPF002.393.030-67

De acordo

Data supra


CASSIANO DE ZORZI CAON
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

CASSIANO DE ZORZI CAON, prefeito municipal em exercício, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de IPÊ/RS, portador do RG nº. 7016492063, e CPF sob o nº 601.896.650-68, **DECLARO**, que o Município de IPÊ/RS **NÃO** instaurou tomada de contas especiais no período no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente.

Ipê/RS, 21 de Março de 2022.

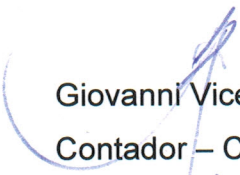
CASSIANO DE ZORZI CAON
Prefeito Municipal



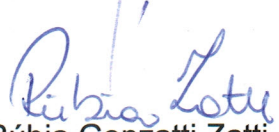
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, nos termos da alínea “e” do inciso IV do art. 2º da Resolução nº 1134/2020, que o Município através da Secretaria da Fazenda, Unidade de Tesouraria e a Contabilidade Municipal efetuam conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira e que os resultados refletem a real movimentação de recursos financeiros e bancários do respectivo exercício econômico e financeiro, conforme Anexo I.

Ipê, 14 de janeiro de 2022.


Giovanni Vicenzi

Contador – CRC/RS 090060/O-0


Rúbia Gonzatti Zatti

Tesoureira

De acordo

Data supra


CASSIANO DE ZORZI CAON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



ANEXO I

Declaração sobre Conciliação Bancária

Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2021.

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta Bancária Associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário	Diferença - R\$	Observação
CONTAS MOVIMENTO - EXECUTIVO						
48387	B. Brasil C/Movimento	30900-1	109.036,27	R\$ 109.036,27	R\$ -	
48388	B. Brasil C/FPM	30800-5	-	R\$ -	R\$ -	
48391	B. Brasil C/Simples Nacional	7999-5	29.741,01	R\$ 29.741,01	R\$ -	
48395	B. Brasil C/FNDE-PNAP	8129-9	2.140,75	R\$ 2.140,75	R\$ -	
48403	B. Brasil C/FUMDEI	7375-X	15.654,29	R\$ 15.654,29	R\$ -	
48405	B. Brasil C/ FNS Investimentos	9032-8	1.036,89	R\$ 1.036,89	R\$ -	
48410	B. Brasil C/ITR	6042-9	8.403,35	R\$ 8.403,35	R\$ -	
48411	B. Brasil C/MDE	5093-8	193.001,89	R\$ 193.001,89	R\$ -	
48415	B. Brasil C/PNAE	5189-6	2.357,02	R\$ 2.357,02	R\$ -	
48428	B. Brasil C/ DNP-FCFEM	6124-7	16.054,38	R\$ 16.054,38	R\$ -	
48430	B. Brasil C/ ASPS	5696-0	211.155,69	R\$ 211.155,69	R\$ -	
48432	B. Brasil C/FMMA	5261-2	-	R\$ -	R\$ -	
48435	B. Brasil C/PAC	6320-7	1.078,20	R\$ 1.078,20	R\$ -	
48440	C. E. Federal C/ Movimento	600000048-0	78.623,19	R\$ 78.623,19	R\$ -	
48441	C. E. Federal C/ Salário Educação	600672001-8	23.415,59	R\$ 23.415,59	R\$ -	
48447	B. Banrisul C/Movimento	040000010-0	339.178,25	R\$ 338.206,51	-R\$ 971,74	1
48451	B. Banrisul C/FES Atenção Básica	040000560-9	140.074,36	R\$ 140.074,36	R\$ -	
48453	B. Banrisul C/ASPS	040000330-4	177.594,60	R\$ 177.594,60	R\$ -	
48458	B. Banrisul C/Farmácia Básica	040000220-0	19.859,42	R\$ 19.859,42	R\$ -	
48463	B. Banrisul C/MDE	040000340-1	281.041,02	R\$ 281.041,02	R\$ -	
48464	B. Banrisul C/Multas de Trânsito	040000170-0	5.646,89	R\$ 5.646,89	R\$ -	
48467	B. Banrisul C/PSF Estadual	040000260-6	220.775,40	R\$ 220.775,40	R\$ -	
48472	B. Banrisul C/Transporte Escolar Ens. Fundamental	040000200-6	79.536,01	R\$ 79.536,01	R\$ -	
48475	B. Banrisul C/Consignados	040026410-8	-	R\$ -	R\$ -	
49224	B. Brasil C/PM DE IPE- AEE	9536-2	136,08	R\$ 136,08	R\$ -	
49436	B. Brasil C/ PNATE	9535-4	47.663,70	R\$ 47.663,70	R\$ -	
50737	B. Brasil C/FUMCA	9674-1	2.198,91	R\$ 2.198,91	R\$ -	
62147	B. Brasil FMS Custeio SUS - ATENÇÃO BÁSICA	10083-8	-		R\$ -	
62148	B. Brasil FMS Custeio SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEX.	10083-8	-		R\$ -	
62149	B. Brasil FMS Custeio SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10083-8	-		R\$ -	
62150	B. Brasil FMS Custeio SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10083-8	-		R\$ -	
62861	B. Brasil FMS Custeio SUS - SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA	10083-8	-		R\$ -	
64356	B. Brasil FMS Custeio SUS - AT. BÁSICA - Informatiza APS	10083-8	-		R\$ -	
64417	B. Brasil FMS Custeio SUS - AT. BÁSICA - ACS	10083-8	-	R\$ -	R\$ -	
64933	B. Banrisul C/ Consulta Popular 2019/20 S Turismo - Contrapartida	040071340-9	15.761,33	R\$ 15.761,33	R\$ -	
64940	B. Brasil C/ Alienação de Bens - Educação	10486-8	5.823,00	R\$ 5.823,00	R\$ -	
70001	B. Bansicredi C/Movimento	40031-9	22.797,32	R\$ 22.797,32	R\$ -	
70007	B. Banrisul C/ Aux. Emergencial Cultura	40079460-3	5.855,74	R\$ 5.855,74	R\$ -	
TOTAL			2.055.640,55	R\$ 2.054.668,81	-R\$ 971,74	
CONTAS APLICAÇÃO - EXECUTIVO						
48488	B. Brasil C/Movimento - Aplicação	30900-1	2.692.407,91	R\$ 2.692.407,91	R\$ -	
48490	B. Brasil C/Epidemiologia Controle - Aplicação	5646-4	4.771,94	R\$ 4.771,94	R\$ -	
48494	B. Brasil C/FUNDEB Aplicação	1000-6	242.881,08	R\$ 242.881,08	R\$ -	
48502	B. Brasil C/IABV Sanitária - Aplicação	5716-9	43.763,24	R\$ 43.763,24	R\$ -	
48503	B. Brasil C/FMMA - Aplicação	5261-2	80.205,48	R\$ 80.205,48	R\$ -	
48514	B. Brasil C/FEP - Aplicação	7397-0	80.088,06	R\$ 80.088,06	R\$ -	
48516	B. Brasil C/PAC - Aplicação	6320-7	23,39	R\$ 23,39	R\$ -	
48517	B. Brasil C/ PNAP - Aplicação	8129-9	53,65	R\$ 53,65	R\$ -	
48519	B. Brasil C/PNAE - Aplicação	5189-6	531,59	R\$ 531,59	R\$ -	
48522	C.E. Federal C/Salário Educação - Aplicação	600672001-8	133.739,67	R\$ 133.739,67	R\$ -	
48524	B. Banrisul C/Movimento - Aplicação	040000010-0	754.581,56	R\$ 754.581,56	R\$ -	
48525	B. Banrisul C/FES Farm. Básica - Aplicação	040000220-0	11.129,08	R\$ -	R\$ -	
62931	B. Banrisul C/ Farmácia Básica - Fraldas - Aplicação	040000220-0	17.126,00	R\$ -	R\$ -	
66695	B. Banrisul C/ Farmácia Básica - Farm. Cuidar Mais - Aplicação	040000220-0	50.733,89	R\$ 78.988,97	R\$ -	
48530	B. Banrisul C/FES Atenção Básica - Aplicação	040000560-9	279.465,71	R\$ 279.465,71	R\$ -	
48536	B. Banrisul C/PSF Estadual - Aplicação	040000260-6	72.362,14	R\$ 72.362,14	R\$ -	
48538	B. Banrisul C/Consignados - Aplicação	040026410-8	185.293,30	R\$ 186.265,04	R\$ 971,74	2
49342	B. Banrisul C/FMAS - Aplicação	040031100-9	18.667,05	R\$ 18.667,05	R\$ -	
55468	B. Brasil C/FNAs GBF C/Aplicação	9825-6	54.505,66	R\$ 54.505,66	R\$ -	
55575	B. Brasil C/PEBL PSB FNAs - Aplicação	9827-2	5.814,26	R\$ 5.814,26	R\$ -	
55736	B. Brasil C/FNS - Bloco Investimentos - Aplicação	9855-8	99.877,14	R\$ 99.877,14	R\$ -	
55957	B. Brasil C/PEBL G-SUAS - Aplicação	9826-4	10.778,14	R\$ 10.778,14	R\$ -	
55959	B. Brasil C/FNS VAN - Aplicação	9889-2	4.839,38	R\$ 4.839,38	R\$ -	
59499	B. Brasil FMS Custeio SUS - EPIDEMIOLOGIA Aplicação	10083-8	25.084,61		R\$ -	
59500	B. Brasil FMS Custeio SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA Aplicação	10083-8	18.934,96		R\$ -	
60065	B. Brasil FMS Custeio SUS - EDUCAÇÃO EM SAÚDE Aplicação	10083-8	11.652,98		R\$ -	
62152	B. Brasil FMS Custeio SUS - ATENÇÃO BÁSICA - Aplicação	10083-8	258.619,98		R\$ -	
62153	B. Brasil FMS Custeio SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEX. - Aplicação	10083-8	5.588,02		R\$ -	
62154	B. Brasil FMS Custeio SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Aplicação	10083-8	59.761,35		R\$ -	
62155	B. Brasil FMS Custeio SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Aplicação	10083-8	9.967,11		R\$ -	
62899	B. Brasil FMS Custeio SUS - SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA - Aplicação	10083-8	16.784,52		R\$ -	
64355	B. Brasil FMS Custeio SUS - AT. BÁSICA - Emendas Parlamentares - Aplicação	10083-8	205.787,49		R\$ -	
64357	B. Brasil FMS Custeio SUS - AT. BÁSICA - Informatiza APS - Aplicação	10083-8	130.083,09		R\$ -	
64418	B. Brasil FMS Custeio SUS - AT. BÁSICA - ACS - Aplicação	10083-8	125.020,00		R\$ -	
64511	B. Brasil FMS Custeio SUS - AT. BÁSICA - COVID-19 - Aplicação	10083-8	3.849,89		R\$ -	
64691	B. Brasil FMS Custeio SUS - Coronavírus - Educação - Aplicação	10083-8	12.846,05		R\$ -	
66349	B. Brasil FMS Custeio SUS - AT. BÁSICA - COVID-19 - Portaria 731 - Aplicação	10083-8	32.200,65		R\$ -	
66352	B. Brasil FMS Custeio SUS - AT. BÁSICA - COVID-19 - Portaria 894 - Aplicação	10083-8	13.400,01	R\$ 929.580,71	R\$ -	
60195	B. Brasil FMS Investimentos SUS	10086-2	13.498,29		R\$ -	
64936	B. Brasil FMS Invest SUS - Serv. Assist. Farmacêutica no SUS - Aplicação	10086-2	7.102,01		R\$ -	
70018	B. Brasil FMS invest. SUS - Portaria 2.180 - Aplicação	10086-2	100.002,84	R\$ 120.603,14	R\$ -	
64222	B. Brasil C/ Brasil Carinhoso - Aplicação	10335-7	148,19	R\$ 148,19	R\$ -	
64493	B. Brasil FNAs - COVID-19 EPI - Aplicação	10380-2	1,55	R\$ 1,55	R\$ -	

Capital Nacional da Agroecologia®



Total - R\$	42.206.922,85
-------------	---------------

Rúbia Gonzatti Zatti
Tessoreira

Giovanni Vicenzi
Contador

Conner G

Cassiano de Zorzi Caon
Prefeito Municipal



IPÊ- RS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
PORTO ALEGRE - RS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO GESTÃO 2021

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria, o balanço geral da administração direta, desta prefeitura municipal, relativa ao exercício financeiro de 2021, acompanhada da presente exposição com a finalidade de demonstrar a real situação financeira do Município.

As metas programadas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias foram realizadas de conformidade com a previsão e de acordo com o fluxo de caixa do exercício encerrado.

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREFEITURA/RPPS)**1.1 - ORÇAMENTO**

A lei de meios para o exercício foi estimada e realizada de acordo com os seguintes valores para o Poder Executivo, inclusive com as alterações ocorridas ao longo do exercício:

Descrição	Valor R\$
Despesa Orçada	31.309.000,00
(+) Créditos Suplementares	7.300.544,09
(+) Créditos Especiais	469.578,92
(+) Créditos Extraordinários	0,00
(+) Transferências	80.000,00
(-) Reduções Orçamentárias	5.212.208,92

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



Dotação Total	33.946.914,09
----------------------	----------------------

1.2 - CRÉDITOS ADICIONAIS (PREFEITURA/RPPS)

No exercício considerado, foram autorizados créditos adicionais especiais e suplementares os quais foram realizados com os recursos de cobertura provenientes de:

Superávit Financeiro	792.084,48
Excesso de Arrecadação	1.195.079,61
Auxílios e Convênios	570.750,00
Redução de Dotações	5.212.208,92
TOTAL	7.770.123,01

1.3 - ANÁLISE DA RECEITA (PREFEITURA/RPPS)

A receita orçamentária efetivamente arrecadada bem como o seu desdobramento.

TÍTULOS	REALIZADA
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>36.208.784,93</u>
Receita Tributária	2.968.526,26
Receita de Contribuições	1.018.524,16
Receita Patrimonial	1.828.067,88
Receita Agropecuária	1.915,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	96.946,48
Receita de Transf. Correntes	30.047.172,61
Outras Receitas Correntes	247.632,54
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>393.457,61</u>
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	54.959,61
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	338.498,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<u>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>2.564.477,45</u>
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	2.564.477,45
<u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</u>	<u>5.983.131,95</u>

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



(-) Deduções da Receita	5.983.131,95
TOTAL REALIZADO	33.183.588,04

1.4 - ANÁLISE DA DESPESA(PREFEITURA/RPPS)

A despesa foi realizada de acordo com as autorizações da lei de meios e os créditos abertos ao longo do exercício, assim distribuídos:

TÍTULOS	REALIZADA
DESPESAS CORRENTES	25.993.301,66
Pessoal e Encargos Sociais	16.929.371,45
Juros e Encargos da Dívida	29.265,86
Outras Despesas Correntes	9.034.664,35
DESPESAS DE CAPITAL	1.272.644,08
Investimentos	1.161.262,36
Amortização da Dívida	111.381,72
Transferências de Capital	0,00
TOTAL	27.265.945,74

1.5 - CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA (PREFEITURA/RPPS)

A execução orçamentária alcançou os seguintes valores:

DESPESA REALIZADA	
Despesa Autorizada	33.946.914,09
Despesa Total Realizada	27.265.945,74

RECEITA REALIZADA	
Receita Prevista	32.200.000,00
Receita Arrecadada	33.183.588,04

7

**2 - GESTÃO ECONÔMICA FINANCEIRA CONSOLIDADA****2.1 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço Financeiro constitui peça básica para melhor demonstrar a Gestão Geral Financeira do Município, desenvolvida ao longo do exercício, uma vez conjugadas as operações de Receita e Despesa Orçamentária, além daquelas que por sua natureza, independem de autorização expressa na Lei-de-meios, em especial no início e fim do exercício.

As operações relativas ao exercício Financeiro se processaram de conformidade com o demonstrativo a seguir:

DESCRIÇÃO	RECEITA (R\$)	DESPESA (R\$)
Orçamentária	33.183.588,04	27.921.809,72
Transferências Financeiras	891.000,00	891.000,00
Extra-Orçamentária	5.017.974,89	5.459.321,83
SalDOS Financeiros (Inicial e Final)	34.571.836,37	36.429.497,74
TOTAL GERAL	72.956.433,27	72.956.433,27

2.2 - BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativamente o Patrimônio Municipal demonstrando a situação dos bens e as obrigações da Fazenda Pública.

A situação do Patrimônio Financeiro do Município de conformidade com o Balanço é o seguinte:

ATIVO

Ativo Circulante R\$ 42.559.478,08

PASSIVO

Passivo Circulante R\$ 2.730.673,94

ATIVO CIRCULANTE LÍQUIDO R\$ 39.828.804,14



A apresentação do Ativo Não Circulante resume-se assim:

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$	805.377,72
Investimentos	R\$	278.637,54
Imobilizado	R\$	26.102.565,42
SUB-TOTAL	R\$	27.186.580,68

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	R\$	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R\$	167.072,61
Fornecedores		19.219,88
Provisões a Longo Prazo	R\$	33.668.320,80
SUB-TOTAL	R\$	33.854.870,19

ATIVO NÃO CIRCULANTE LÍQUIDO	R\$	(6.668.289,51)
-------------------------------------	------------	-----------------------

Os valores acima conduzem ao resultado Patrimonial do exercício.

ATIVO CIRCULANTE LÍQUIDO	R\$	39.828.804,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE LÍQUIDO	R\$	(6.668.289,51)
ATIVO REAL LÍQUIDO	R\$	33.160.514,63

2.3 - DÍVIDA PÚBLICA

2.3.1 - DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada, que compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contratadas para atender ao desequilíbrio orçamentário ou Financeiro de obras e serviços públicos, conforme demonstrativo, assim se encontra.

Saldo Anterior	281.783,58
Nova Formação da Dívida	948.899,52



(-) Amortização no Exercício	695.840,60
Saldo para o Exercício Seguinte	534.842,50

2.3.2 - DÍVIDA FLUTUANTE

Saldo Anterior	1.346.222,62
Nova Formação da Dívida	4.858.685,81
(-) Amortização no Exercício	5.300.032,75
Saldo para o Exercício Seguinte	904.875,68

2.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

As alterações experimentadas pelo Patrimônio não sendo demonstradas no Balanço Econômico e analisadas podem ser demonstradas conforme especificação a seguir:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

1- Variações Patrimoniais Quantitativas	
Variações Patrimoniais Aumentativas	42.889.162,83
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	34.834.848,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	8.054.314,55
2- Variações Patrimoniais Qualitativas	
Incorporação de Ativos	1.149.631,94
Desincorporação de Passivos	111.381,72
Incorporação de Passivo	0,00
Desincorporação de Ativos	54.959,61

3 - EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1 - INFORMAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO

Os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Fundamental e os recursos do FUNDEB, em nível de Despesas

7



Correntes e de Capital, estiveram atrelados aos parâmetros estabelecidos e disciplinados na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e estiveram de acordo com as demais normas legais e disciplinares sobre os recursos desta natureza.

A Lei Orçamentária anual estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, visando a sua execução atinente a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Com base na sua realização e de acordo com o artigo art. 212 da Constituição Federal e art. 69 da Lei Federal nº 9.394 e a previsão da Lei Orgânica Municipal, o Município efetuou a aplicação visando o seu pleno atendimento.

Os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental estão devidamente demonstrados através do Balancete Analítico das Despesas e também ao Demonstrativo de Aplicação na Educação conforme Vínculos, os quais estão anexados ao presente processo de Prestação de Contas do Exercício econômico e financeiro em análise.

O Município atendeu plenamente às disposições atinentes à aplicação dos recursos do Fundeb, na remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.

Os valores atinentes à movimentação com recursos para a Educação - MDE, sinteticamente realizaram-se nos seguintes valores:

Item	Descrição	Valor
01	Receita de Impostos e Transferências	26.111.144,96
02	Rendimentos de Aplicações Financeiras MDE/FUNDEB	(5.995,57)
03	Despesas com Ensino Fundamental	5.114.022,37
04	Despesas com Educação Infantil	1.390.538,01
05	Despesas não Computáveis	(5.238,79)
06	Perda FUNDEB	848.709,50
07	Percentual Aplicado em Educação	28,12%

Os valores decorrentes das Receitas Realizadas bem como os valores investidos na Educação e os valores dos auxílios recebidos estão detalhados na movimentação dos lançamentos de Receita, Despesa e na contabilidade, bem como estão atrelados aos respectivos vínculos da Educação e do Fundeb, através dos códigos 20 e 31, detalhados, inclusive, nos demonstrativos informatizados do SIAPC.

7



3.2 - INFORMAÇÕES SOBRE A SAÚDE

Os valores atinentes à movimentação com recursos para as Ações e Serviços Públicos em Saúde, sinteticamente realizaram-se nos seguintes valores:

A aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, a nível de Despesas Correntes e de Capital, esteve atrelada aos parâmetros estabelecidos e disciplinados na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e estiveram de acordo com as demais normas legais e disciplinares sobre os recursos desta natureza.

A Lei Orçamentária anual estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, visando a sua execução atinente as Ações e Serviços Públicos em Saúde. Com base na sua realização e de acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, o Município efetuou a aplicação visando o seu pleno atendimento.

Os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde observaram efetivamente o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 029, de 13 de setembro de 2000, atendendo desta forma, o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e também ao art. 198º § 2º, III da Carta Magna.

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no presente exercício, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, cuja execução não está compreendida nos valores demonstrados no item anterior e cuja execução está demonstrada integralmente nos relatórios de Gestão, elaborados trimestralmente e submetidos à análise e apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde estão devidamente demonstrados através do Balancete Analítico das Despesas e também ao Demonstrativo de Aplicação na Saúde conforme Vínculos, os quais estão anexados ao presente processo de Prestação de Contas do Exercício econômico e financeiro em análise.

Todas as despesas realizadas e Receitas auferidas foram também, objeto de prestação de Contas ao Estado, através da Municipalização da Saúde, através de relatórios específicos, os quais demonstraram de forma analítica, toda a sua movimentação, e inclusive, foram objeto de análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

7

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



Item	Descrição	Valor
01	Receita de Impostos e Transferências	26.111.144,96
02	Total de Despesas com Saúde	4.181.905,66
04	Percentual Aplicado em Saúde	16,02%

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IV, letra “g”, da Resolução nº 1134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a Lei nº 1.205/2008 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Efetivos do Município – RPPS de que trata o art. 40 da Constituição República, apresentamos o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS, relativamente ao exercício financeiro de 2021, nos seguintes termos:

1. Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do o art. 1º, Vi da Lei nº 9.717/98, informamos que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.
2. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pela Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011.
3. O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição da República foi assegurado, pois:



- 3.1** A lei municipal nº 1.205/2008 que instituiu o RPPS contempla, no artigo 13, I,II,III a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados;
- 3.2** Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;
- 3.3** A unidade gestora do RPPS, efetivamente retém, quando devidos, os valores das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob sua responsabilidade;
- 4.** O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os contratados temporariamente e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 5.** Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 6.** As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008.
- 7.** O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 1.205/2008, se dá diretamente aos segurados, mediante



folha de pagamentos, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008.

8. O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial, realizada em maio de 2021, pela empresa Gestor Um Consultoria Atuarial Ltda., com a observância dos parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 464, de 19 de novembro de 2018.

9. Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.

10. Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social:

10.1 Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;

10.2 Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;

10.3 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA;

10.4 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR;

10.5 Demonstrativos Contábeis;



10.6 Encaminhamento da legislação completa do RPPS.

PARECER FINAL

À vista do relatório, o Conselho Municipal Previdência, é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ipê – RS foram atendidas. Entretanto não observou-se o prazo de envio de informações relativas à o item 10.2 Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

É o parecer.

Ipê, 14 janeiro de 2022.

RÚBIA GONZATTI ZATTI

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Demais membros:

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2021

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Administração Direta Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021.

NOTA 1 - Contexto Operacional

A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 07 (sete) Secretarias Municipais, 06 (seis) Fundos Especiais, o Gabinete do Prefeito e o Poder Legislativo.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Ativo e Passivo

Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R\$ 40.786.400,38 é composto pelas seguintes destinações legais, aqui denominados recursos vinculados:

recurso	nome	saldo disponível	restos a pagar	rp anterior	superávit
1	LIVRE	4.153.822,88	520.039,43	-	3.640.389,57
20	MDE	474.042,91	221.149,52	-	252.893,39
31	FUNDEB	242.881,08	242.881,08	-	-
40	ASPS	388.750,29	158.421,27	-	230.329,02
50	RPPS	33.668.320,80	-	-	33.668.320,80
1004	MTUR/SECULT - LEI ALDIR BLANC	51.279,75	-	-	51.279,75
1005	FEP	80.088,06	27.463,03	-	52.625,03
1007	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	103.128,88	-	-	103.128,88
1008	ALIENAÇÃO DE BENS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	5.823,00	-	-	5.823,00
1009	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	135.910,84	-	-	135.910,84
1010	MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA	117.084,94	-	-	117.084,94
1011	SEC.CULT.RS-AUX.EMERGENCIAL CULTURA	5.855,74	-	-	5.855,74
1111	SALÁRIO EDUCAÇÃO	157.155,26	300,16	-	156.855,10
1112	FNDE-PNAE	2.888,61	-	-	2.888,61
1113	FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR	47.663,70	-	-	47.663,70
1118	FND-PNAC	1.101,59	-	-	1.101,59
1120	FNDE-PNAC	2.194,40	-	-	2.194,40
1128	FNDE-AEE	136,08	-	-	136,08
1132	BRASIL CARINHOSO	148,19	-	-	148,19
1134	TRANSF FMAS GBF	54.505,66	47.490,00	-	7.015,66
1135	G-SUAS	10.778,14	-	-	10.778,14
1207	CONVÊNIO TRANSPORTE			-	

	ESCOLAR ESTADO	79.536,01	-		79.536,01
1217	CONVENIO FEAS	18.667,05	-	-	18.667,05
1224	PB FIXO - CUSTEIO E PESSOAL	5.814,26	-	-	5.814,26
1226	FNAS - COVID-19	1,55	-	-	1,55
1236	CONSULTA POPULAR - AGRICULTURA	41.723,95	-	-	41.723,95
1237	FUNDEB	41.221,27	16.098,67	-	25.122,60
1301	FUMDEI	15.654,29	-	-	15.654,29
1303	FUMCA	2.198,91	-	-	2.198,91
1304	MULTAS DE TRÂNSITO	5.646,89	-	-	5.646,89
4011	INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA	419.540,07	140,00	-	419.400,07
4050	FES- FARMÁCIA BÁSICA	98.848,39	1.012,02	-	97.836,37
4090	SAÚDE PARA TODOS PSF	293.137,54	-	-	293.137,54
4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	768.961,11	20.266,52	-	748.694,59
4501	CUSTEIO-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.588,02	-	-	5.588,02
4502	CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	59.761,35	462,18	-	59.299,17
4503	CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FAR-MACÊUTICA	26.751,63	-	-	26.751,63
4505	INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	221.517,17	-	-	221.517,17
4511	CUSTEIO - OUTROS PROG. FINANC. TRANSF. FUNDO A FUNDO	111.485,01	-	-	111.485,01
4710	TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	92.554,75	-	-	92.554,75
4900	CUSTEIO EDUCAÇÃO EM SAÚDE	11.652,98	-	-	11.652,98
4929	ACADEMIAS DA SAÚDE - VAN	4.839,38	-	-	4.839,38
8001	EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	185.293,30	178.437,54	-	6.855,76
TOTAL				-	

		42.213.955,68	1.434.161,42		40.786.400,38
--	--	---------------	--------------	--	---------------

Dívida Ativa - Curto e Longo Prazos

A segregação da dívida ativa em curto e longo prazos foi realizada mediante a **metodologia mais simples de cálculo** sugerida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, que prevê que o montante a ser registrado em curto prazo seja estimado média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios com movimentação. O longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa. Foram utilizados, então, os seguintes parâmetros:

Dívida Ativa Tributária (Principal, Juros e Multas):

Dívida	Arrecadado 2021	Arrecadado 2020	Arrecadado 2019	Média Anual
IPTU	78.956,63	38.586,97	95.048,24	70.863,95
ISSQN	7.354,96	12.511,22	12.601,36	10.822,51
Contrib. Melhoria	6.253,00	2.734,29	12.420,48	7.135,92
TAXAS	25.416,25	23.736,98	49.290,23	32.814,49

Dívida Ativa Não-Tributária (Principal, Juros e Multas):

Dívida	Arrecadado 2021	Arrecadado 2020	Arrecadado 2019	Média Anual
TCE	21.155,02	38.681,73	16.272,68	25.369,81
Outras	11.934,16	2.759,29	7.564,92	7.449,46

Dívida Ativa - Ajuste a Valor Recuperável

Em decorrência do elevado grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, utilizou-se no ajuste a valor recuperável a técnica sugerida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III, baseada no Histórico de Recebimentos Passados, cuja técnica é a seguir apresentada, em 4 passos:

Histórico de Recebimentos Passados

1º passo: constituiu-se o referido ajuste pela média percentual dos recebimentos totais (considerando o principal, multas e juros) ao longo dos últimos três exercícios, demonstrados no quadro seguinte:

PERÍODO	2021	2020	2019	MÉDIA
Recebimento	151.070,02	119.010,48	193.287,91	154.456,14
Saldo Inicial	1.797.286,54	1.464.993,79	987.852,41	1.416.710,91
%	0,08	0,08	0,20	0,12

(quadro indicativo para municípios com população inferior a 50 mil habitantes)

3º passo: obteve-se o percentual de frustração, como segue: 100 – 12,00%

4º passo: obtenção do montante recuperável:

1 - Saldo global da conta dívida ativa (tributária e não- tributária)	2.058.109,71
4 - Índice da provisão	88%
5 - Valor da provisão para perdas da dívida ativa (3 x 4)	1.810.481,08

O valor obtido no item 5 do 4º passo representa o saldo final da provisão para perdas em dívida ativa, demonstrado no Balanço Patrimonial.

NOTA 4 - Depreciação, amortização e exaustão

Os ativos imobilizados foram depreciados conforme laudo da Comissão de levantamento patrimonial que estabeleceu a vida útil de todos os bens em 31/12/2015, utilizando os mesmos parâmetros para os bens adquiridos ou recebidos no exercício, dando atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP

NOTA 5 - Ajustes decorrentes de erros e omissões

Não houve ajustes decorrentes de erros e omissões.

NOTA 6 - Utilização subsidiária de normas nacionais e internacionais

Não houve utilização subsidiária de normas nacionais e internacionais.

NOTA 7 - Consolidação das demonstrações contábeis

Esta consolidação das demonstrações contábeis é composta pelos órgãos da Administração Direta, conforme evidenciado na NOTA 1 - Contexto Operacional, tendo sido adotados os seguintes procedimentos:

- a) os ajustes e as eliminações decorrentes do processo de consolidação foram realizados em documentos auxiliares e não originaram nenhum tipo de lançamento na escrituração das entidades que formam a unidade contábil;*
- b) as demonstrações contábeis integrantes da consolidação foram levantadas na mesma data.*
- c) foram eliminados os valores de quaisquer contas decorrentes de transações entre as entidades incluídas na consolidação;*



RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2021, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 2, inciso III, letra "b" da Resolução nº 1034, de 2020, do Tribunal de Contas do Estado.

1 - Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído por Lei Municipal e regulamentado através de Decreto do Executivo Municipal e a posterior nomeação dos signatários do presente Relatório.

2 - O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

3 - Em análise da execução do orçamento, verificamos o atingimento as metas principais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

4 - O valor atinente à Dívida Consolidada está demonstrado analiticamente no Anexo 16 da Lei Federal nº 4320, - Demonstração da Dívida Fundada Interna e a sua operacionalização está de acordo com os limites legais estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal, bem como ao Inciso III do art. 167 da Constituição.

5 - O Município não realizou qualquer Operação de Crédito, através de Antecipação de Receita Orçamentária, no presente exercício econômico e financeiro.



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 - Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no presente exercício econômico e financeiro, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

7 - A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

8 - Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64.

9 - Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

10 - As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

11 - Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência de saldo contábil.



12 - Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil do encerramento do exercício.

13 - Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil do encerramento do exercício, conjugados com a movimentação da Receita, Variações, Despesa Orçamentária e Mutações. O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, demonstrando a consistência das informações contábeis.

14 - Balanço Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo foi verificado mediante a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

RECEITA E DESPESA

15 - A execução da Receita e Despesa ao longo do exercício econômico e financeiro assim realizou-se:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Receita Realizada	33.183.588,04
02	RCL- Receita Corrente Líquida	28.934.640,49
03	Despesa Empenhada	27.265.945,74
04	Despesa Liquidada	27.265.945,74
05	Despesa Paga	26.010.221,86



RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

16 - A verificação das disponibilidades financeiras ao término do exercício e sua confrontação com os valores devidos a título de Restos a Pagar, Depósitos, Convênios e demais Operações Realizáveis, assim se demonstra:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Obrigações a Pagar	1.255.723,88
02	Depósitos	178.621,54
03	Realizável	0,00
04	Saldo Disponível em Caixa	7.032,83
05	Saldo Disponível em Bancos	8.538.602,05
06	Saldo Conta Única do RPPS	33.668.320,80

CONCLUSÃO

A análise específica da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, Análise da Receita, Análise da Despesa, Confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa Pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com o detalhamento da Dívida Fundada, Dívida Flutuante, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com o detalhamento das Variações, Mutações e a apuração do Resultado do Exercício, foram devidamente analisados através do Relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício econômico e financeiro em análise.

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.



De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

A análise da movimentação financeira e orçamentária relativa ao período em análise foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no referido exercício.

Em minha opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.

Ipê, RS, em 29 de março de 2022


ELISANA GARBIN MOSQUER
Responsável pelo Controle Interno